



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 062/2025

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTROLE DE PESSOAL

Considerando o disposto no artigo 279 da Lei Complementar nº. 148/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º.- Designar a Comissão de Controle de **CONTROLE DE PESSOAL** de todas as unidades gestoras, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Aline Andrelino da Silva

MEMBROS

Andre Luiz Fuzaro Martins
Carlos Henrique Marques Elias
Eliane da Silva Machado de Assis
Gilenilda Ribeiro da Conceição
Israel Bispo dos Santos
Johnny Magalhães
Maria Aparecida Thomaz Pinheiro
Mariana da Silva Souza
Oseas Valandro de Oliveira Junior
Rosangela Favaro Vieira
Sabrina de Freitas Negrís
Wasley Rufino Lourenço
Wesley Tavares da Costa
Camila Eliotério Scaldaferrro
Rosemary De Oliveira Campos
Ricardo Hoffmann Neto
Claudilene Rodrigues Côrrea
Gustavo Carvalho Schattner
Wagner Luiz Fonseca do Rosário
Letícia da Silva Santos
Alessandro Fernandes Sampaio
Klauber Luiz Kohls
Nelson Gama de Medeiros
Adriana da Silva Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 062/2025

Álvaro Machado
Arthur da Silva Carrilho
Girlane Marques de Feitas Cardoso
Ilma Sabino dos Santos
Marcos Lopes dos Santos
Pedro Henrique do Nascimento Silva
Rodrigo Costa Franca Favoreto
Valmir Hortêncio Miranda

Art. 2º. A referida Comissão executará atividades referentes ao controle de pessoal referente aos servidores públicos de todas as unidades gestoras, sob orientação do presidente da comissão, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art. 4º- As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 5º- Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal